

# Prefeitura Municipal de Parnamirim

## GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 5.403, de 17 de janeiro de 2007.

Revoga o Decreto nº 4563, de 20 de dezembro de 1999, extingue a doação, e determina outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 74, inciso XI, da Lei Orgânica do Município,

Considerando que a doação de que cuidou o Decreto nº 4563, de dezembro de 1999, fixou o prazo de um (01) ano para a construção de imóvel do interesse do donatário, sob pena de reversão;

Considerando que, decorridos sete (07) anos, até esta data a donatária "Fundação Gastão Mariz" não plenificou a destinação do terreno que lhe foi cedido por doação;

Considerando o disposto pelo art. 2º do Decreto nº 4563, de 20 de dezembro de 1999;

Considerando, finalmente, o constante do encaminhamento proposto pela Secretária Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente, em 14.02.2006,

### DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado o Decreto nº 4563, de 20 de dezembro de 1999, retornando ao patrimônio do Município o terreno situado no Loteamento Laguna, bairro de Rosa dos Ventos, com 1.600 m<sup>2</sup> (mil e seiscentos metros quadrados), limitado: ao Norte, com a Rua Wilson Moreira Menezes, com 40,00m; ao Sul, com a Rua Natanael Cândido Andrade, com 40,00m; ao Leste, com os Lotes 03 e 04, com 40,00m; e a Oeste, com os Lotes 15 e 16, com 40,00m.

# Prefeitura Municipal de Parnamirim

## GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º. O terreno de que trata o artigo primeiro reverte o patrimônio municipal, sem qualquer ônus para o Município, por força do art. 2º do Decreto nº 4563 de 20 de dezembro de 1999.

Art. 3º. A Secretária Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente adote as providências decorrentes deste decreto, inclusive no tocante ao registro no 1º Ofício de notas da Comarca de Parnamirim/RN.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Parnamirim, 17 de janeiro de 2007.



**AGNELO ALVES**  
Prefeito



**JOSYANNE PINTO GIESTA**  
Secretária Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente